

Política de Privacidade do Portal TJCE

 **tempo de leitura: 12 min**

Esta política explica como o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) coleta, usa, armazena e protege seus dados pessoais quando você acessa nosso site. Priorizamos a segurança e a transparência em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e a Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Quem somos e o que fazemos

O Judiciário, Poder Nacional composto pelas Justiças Federal e Estaduais, resolve conflitos e garante justiça interpretando e aplicando as regras constitucionais e as leis. O TJCE, parte essencial deste sistema, passou por diversas reformas para melhor servir a sociedade cearense. Assim, é importante que você, cidadão, compreenda o funcionamento do Judiciário, seus direitos e deveres, para exercer plenamente sua cidadania!

Algumas definições importantes

- **ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados):** órgão da administração pública federal responsável por zelar pela proteção de dados pessoais;
- **Controlador:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que toma as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Dados pessoais:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- **Operador:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; e
- **Titular dos dados:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.

Seus dados: coleta e uso

O TJCE pode coletar dois tipos de dados:

- **Dados pessoais comuns**
 - **Identificação:** nome, números de RG, CPF, Título de Eleitor, matrícula, nome de usuário, etc.
 - **Contato:** telefones, e-mails.
 - **Navegação:** endereço de IP e cookies.
- **Dados pessoais sensíveis:**
 - **Dados referentes à saúde;**
 - **Etnia e raça** (particularmente em formulários para habilitação em adoção ou nos serviços da área de Gestão de Pessoas).

E são utilizados para **finalidades específicas**, de acordo com a Lei, como:

- Execução de atividades jurisdicionais, administrativas e funcionais;
- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- Execução de contratos, convênios administrativos e políticas públicas;
- Contato e comunicação relacionados aos serviços públicos prestados;
- Navegação segura nos portais, sites, sistemas e aplicativos institucionais;
- Oferta e direcionamento de conteúdos mais adequados aos usuários;
- Garantia de prevenção à fraude e segurança nos processos de identificação e autenticação;
- Execução de políticas públicas.
- O TJCE declara seu compromisso pelo tratamento dos dados pessoais dentro de suas competências legais e institucionais, adotando os princípios da qualidade dos dados, e boas práticas de governança e segurança do processo. E, mediante o possível ou requisitado, garantirá que os dados pessoais sejam precisos, claros, relevantes e atualizados.
- É vedado o tratamento posterior dos dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

Fundamentos legais do tratamento de seus dados

O tratamento (ou uso em geral) de seus dados pelo TJCE é fundamentada nas seguintes previsões da LGPD (“bases legais”):

- Cumprimento de **obrigação legal ou regulatória;**
- **Execução de políticas públicas** previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos semelhantes;

- Realização de **estudos** por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Quando necessário para a **execução de contrato** ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; e
- Quando necessário para atender aos **interesses legítimos** do tribunal ou de terceiro, exceto no caso de prevalecer os direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Por quanto tempo guardamos os seus dados?

As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo TJCE seguem as diretrizes da Resolução nº 324 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esta resolução estabelece normas específicas para a gestão documental e de memória no Poder Judiciário, conhecidas como Proname (Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário), que visa organizar e padronizar a gestão documental. Isso assegura a preservação e correta classificação dos documentos.

Essas atividades são realizadas com base em normas padronizadas, incluindo planos de classificação e tabelas de temporalidade documental, para garantir que os documentos sejam geridos de forma consistente.

Os objetivos principais são:

- Assegurar que as informações essenciais para a administração das instituições sejam preservadas e;
- Contribuir para a memória nacional e garantir os direitos individuais.

Dessa forma, o **término do tratamento de dados pessoais** ocorrerá acordo com:

- **Tabela de Temporalidade Documental Unificada (TTDU):** Esta tabela estabelece períodos específicos para a retenção e descarte de documentos. Cada tipo de documento tem um tempo determinado para ser mantido antes de ser descartado ou arquivado permanentemente.
- **Atualização permanente:** A TTDU deve ser constantemente revisada e atualizada para refletir mudanças nas necessidades administrativas, legais e operacionais.
- **Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental do Poder Judiciário:** este comitê é responsável por manter a TTDU atualizada. Ele desempenha um papel central na gestão documental do Poder Judiciário.

- **Portaria nº 105, de 18 de setembro de 2015:** esta portaria do CNJ confere ao comitê a responsabilidade de manter a TTDU atualizada. A portaria formaliza e legitima a atribuição do comitê nesse processo

E, ainda:

- Sempre que a finalidade do tratamento for alcançada; ou
- Quando os dados deixarem de ser necessários, seja pelo fim do período de tratamento, seja por determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Além disso, os dados pessoais, que serão eliminados após o término de seu tratamento, poderão ser retidos pelo TJCE para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou para as finalidades previstas no art. 16 da LGPD¹.

Compartilhamento de dados: segurança e transparência

O TJCE compartilha seus dados com outros órgãos públicos (dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público, Estadual, Federal e do Trabalho, sempre em conformidade com a lei e para cumprimento de obrigações legais.

Exemplo: Para realizar uma citação em um processo judicial, o TJCE compartilha dados com o sistema de Correios.

Ocasionalmente, os dados poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas (ex: fornecedores/prestadores de serviços), sob rigoroso controle e com obrigação contratual de segurança da informação. Seus dados são protegidos e tratados com o mesmo nível de cuidado, segurança e tempo pré-estabelecido pela LGPD, e vencido o prazo contratual, eles são devolvidos ao TJCE ou apagados, conforme cada caso.

¹ Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Responsabilidades dos agentes de tratamento

O Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) está comprometido com a segurança da informação e a proteção da privacidade dos titulares de dados pessoais. Para alcançar esse objetivo, adotou medidas de segurança que seguem padrões rigorosos e incorporam as boas práticas recomendadas pelo CNJ, especialmente aquelas especificadas na Resolução nº 396².

O principal foco dessas práticas é garantir o direito à privacidade dos titulares dos dados. Para isso, são implementadas medidas que limitam e controlam o acesso aos dados, assegurando que apenas pessoas autorizadas possam acessá-los. Além disso, técnicas de criptografia são aplicadas para proteger os dados durante o armazenamento e a transmissão, tornando-os ilegíveis para usuários não autorizados.

A pseudo-anonimização também é empregada, modificando os dados de modo que não possam ser associados diretamente a um indivíduo sem informações adicionais. Essa técnica é particularmente importante quando os dados são tornados públicos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527).

Transparência internacional de dados

O TJCE geralmente não transfere dados pessoais coletados por meio de seu portal para fora do Brasil. No entanto, há uma exceção para os dados de usuário e senha de seus usuários internos, como magistrados, servidores, terceirizados e cedidos, que estejam fora do país.

Essa transferência internacional é necessária para que esses usuários possam acessar serviços de tecnologia em nuvem, especificamente o Office 365. Importante destacar que essa atividade de tratamento de dados está em conformidade com o artigo 33, inciso VII, da LGPD³, que regula a transferência internacional de dados pessoais e estabelece condições para que essa transferência ocorra de maneira segura e legal.

² Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

³ Art. 33. A transferência internacional de dados pessoais somente é permitida nos seguintes casos:

[...]

VI - quando a transferência resultar em compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;

Seus direitos: você no controle

A LGPD garante aos titulares de dados pessoais alguns direitos e como eles podem exercê-los em relação ao TJCE.

Assim, você tem direito a estes (e outros):

- **Confirmação da existência de tratamento:** pode solicitar a confirmação de que seus dados pessoais estão sendo tratados;
- **Acesso aos dados pessoais:** tem o direito de acessar os dados pessoais que o TJCE possui sobre você;
- **Correção de dados:** pode solicitar a correção de dados pessoais que estejam desatualizados, incompletos ou incorretos;
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação:** pode pedir para anonimizar, bloquear ou eliminar dados que sejam desnecessários, excessivos ou que estejam sendo tratados de forma ilícita;
- **Eliminação de dados pessoais:** pode solicitar a eliminação de seus dados pessoais;
- **Revisão de decisões automatizadas:** tem o direito de revisar decisões tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais;
- **Portabilidade de dados:** pode solicitar a transferência de seus dados pessoais para outro fornecedor de serviço ou produto.
- **Informações sobre compartilhamento:** pode obter informações sobre com quem seus dados pessoais foram compartilhados.

Como solicitar ou reclamar?

Se seus dados pessoais estão sendo tratados pelo TJCE, você tem a opção de enviar um e-mail ou preencher um formulário específico para fazer uma solicitação ou apresentar uma reclamação relacionada ao tratamento de seus dados pessoais. Essa solicitação pode ser encaminhada para o endereço de e-mail: encarregado.lgpd@tjce.jus.br.

De acordo com a lei⁴, o TJCE deve responder a essa solicitação ou reclamação dentro de um prazo máximo de 15 dias.

Isso garante que os titulares dos dados recebam uma resposta em tempo hábil sobre suas questões ou preocupações relativas ao uso de seus dados pessoais.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

O Desembargador Sérgio Luiz Arruda Parente foi nomeado como o responsável pelo tratamento de dados pessoais no TJCE.

Ele exerce a função de "Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais", também conhecido como Data Protection Officer (DPO) em outros contextos.

Essa nomeação foi formalizada por meio da Portaria nº 1369, emitida em 30 de julho de 2021, e a informação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 24 de agosto de 2021.

O encarregado tem a responsabilidade de supervisionar as práticas de proteção de dados do TJCE e de garantir a conformidade com a legislação de proteção de dados, como a LGPD.

Tratamento automatizado e tomada de decisão

O TJCE utiliza processos automatizados para realizar determinadas atividades que são essenciais para seus serviços públicos e para cumprir obrigações legais e regulatórias, tais como:

- **Consulta unificada de processos:** este é um sistema automatizado que permite a consulta centralizada de processos judiciais. Isso facilita o acesso a informações sobre processos em andamento ou concluídos, tornando o procedimento mais eficiente e acessível para usuários do sistema judiciário.
- **Emissão de certidões online:** este serviço automatizado permite que os usuários obtenham certidões de forma online. Certidões são documentos oficiais que atestam a existência ou o conteúdo de determinados registros

⁴ Art. 19. A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados, mediante requisição do titular:

[...]

II - por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular.

judiciais, e a automação desse processo torna a emissão mais rápida e conveniente.

Não discriminação

O TJCE se compromete a não tratar de maneira desfavorável ou injusta os titulares de dados pessoais que decidam exercer seus direitos conforme garantido pela LGPD.

Por exemplo: se uma pessoa solicitar acesso aos seus dados, pedir correções ou exercer qualquer outro direito previsto na LGPD, o TJCE assegura que essa pessoa não sofrerá discriminação ou qualquer tipo de penalização por ter feito essas solicitações. Isso garante que os titulares de dados possam exercer seus direitos livremente e sem receio de consequências negativas.

O que acontece se você não fornecer seus dados pessoais?

Para que o Poder Judiciário possa prestar seus serviços públicos de forma eficaz, é preciso que as pessoas forneçam seus dados pessoais.

Esses dados são essenciais para várias funções, como identificar corretamente os indivíduos envolvidos em processos judiciais e utilizar outras funcionalidades que dependem da informação pessoal.

Sem esses dados, o Judiciário não consegue desempenhar suas funções adequadamente, o que pode comprometer a prestação de seus serviços.

Uso de cookies

Na sua [Política de Cookies](#), o TJCE explica como o site do TJCE utiliza cookies e quais são os direitos e opções dos usuários em relação a eles.

Ainda assim, o TJCE esclarece aqui que cookies são **pequenos arquivos de dados armazenados no dispositivo** do usuário quando ele visita um site. Eles ajudam a lembrar as preferências do usuário e a melhorar a experiência de navegação.

Existem cookies de sessão, que são **temporários** e expiram quando o navegador é fechado, e cookies **persistentes**, que permanecem no dispositivo mesmo após o navegador ser fechado.

O TJCE usa dois tipos de cookies:

- **Cookies estritamente necessários:** essenciais para a navegação e utilização dos recursos do site, como o acesso a áreas seguras.
- **Cookies de terceiros:** colocados no dispositivo por entidades externas, como anunciantes ou sistemas analíticos, e não pelo site que o usuário está visitando.

Os usuários têm a opção de alterar as configurações do navegador para excluir cookies existentes ou não aceitar novos cookies. No entanto, isso pode limitar a funcionalidade do site e dos serviços oferecidos.

Alteração e aceitação da Política de Privacidade

O TJCE pode modificar a política a qualquer momento, e as mudanças entrarão em vigor após a publicação no site. O uso contínuo do site após as alterações implica aceitação das novas condições.

Ao usar o site e os serviços, o usuário concorda com os termos da política. Caso não concorde, o usuário não deve usar o site.

Canais de atendimento

Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, entre em contato com o TJCE pelos seguintes canais:

- **Central de Atendimento:** 85 3108-2000
- **E-mail:** encarregado.lgpd@tjce.jus.br
- **Formulário online:** <https://link.tjce.jus.br/aa1947>